



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA N°004, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas na Resolução N° 24/2000 alterada pela Resolução N° 11/2004 – CEPE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES os alunos listados no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2014.

  
Professora Doutora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Pró-Reitor de Graduação